



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso II e seg. da Constituição Federal e Artigo 54, da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins,

### RESOLVE

CONVOCAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA SE APRESENTAREM NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS NO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NOS TERMOS **ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**, ATENDENDO AOS SEGUINTEs REQUISITOS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS:

#### 1. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

1.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) ter completado 18 (dezoito) anos, documento oficial de RG e CPF;
  - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
  - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
  - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
  - i) ter sido aprovado no Concurso Público;
  - j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
  - k) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal.
  - l) não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão Negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedido pelo Cartório criminal.
  - m) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

**3. Exames Laboratoriais** (por conta do nomeado – validade até 30 dias):

- a) - Hemograma completo;
- b) - Parcial de Urina;
- c) - Glicemia em jejum;
- d) - Colesterol Total e HDL;
- e) - Triglicerídeos;
- f) - Raio X do Tórax com Laudo.
- g) - Parecer Psiquiátrico;

**4. Avaliações Clínicas:**

- a) oftalmológica;
- b) avaliação ortopédica

5. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.



## MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / [rh@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:rh@inaciomartins.pr.gov.br)

6. De posse dos exames e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se ao setor de Recursos Humanos para retirar a solicitação para serem submetidos a avaliação do Médico do Trabalho, o qual emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública.

7. O candidato convocado para admissão que, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, não apresentar a documentação necessária à admissão, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

\* candidato afrodescendente

ENFERMEIRO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
296616	ANGELITA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS *	20/05/1992	7,50	5,00	5,00	48,00	<b>65,50</b>	6º

Inácio Martins, 21 de maio de 2024.

**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal